

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1215/73

Aprovado por Deliberação

Em 20/ 6 /1975

PROCESSO CEE N° 575/73

INTERESSADO - LEE EUAN LING

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO - Lee Euan Ling - Passaporte n° 218611, pelo Processo n° 375/73, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos realizados na China.

O requerente fez o seu curso primário em seis séries na Escola Airforce Dei Primary School, de Taipei - China.

Em continuação, completou o seu curso ginásial em três séries.

Também, em Taipei, na Tam Kang High School cursou a 1ª série do curso colegial.

Em São Paulo, no Colégio Estadual Manoel Ciridião Buarque, fez a 2ª série colegial, estudando Português, Inglês, Matemática, Ciências, Estudos Sociais, Química, Física, Sociologia, Educação Moral e Cívica, Biologia e Educação Cívica.

Deseja prosseguir estudos.

FUNDAMENTAÇÃO - O processo se encontra instruído nos termos da Resolução CEE n° 19/65. O requerente encontra amparo legal n°s termos do Art. 100, da Lei federal n° 4.024/61.

CONCLUSÃO - Em nosso voto concluímos pelo reconhecimento da equivalência solicitada pelo requerente, convalidando os atos escolares relativos a 2ª série do 2º grau. Autorizamos sua matrícula na 3ª série do 2º grau, devendo submeter-se a processo de adaptação em Português e outras disciplinas a critério do estabelecimento em que se matricular.

São Paulo, 5 de maio de 1973

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente